



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA PLANALTO SERVICE LTDA NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **02.843.359/0001-56**, com sede no SPLM conjunto 3, lote 14, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, neste ato representada pela Senhora **RITA DE CÁSSIA DE SOUSA**, Sócia-Diretora, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 00190.010211/2010-41, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de 27 de julho de 2013 até 09 de maio de 2014, bem como repactuar o valor do Contrato, a partir de 1º de janeiro de 2013, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, documentos das folhas 886 – 908 do processo nº 00190.010211/2010-41.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a redação da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de R\$ 28.275,96 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o montante anual estimado de R\$ 339.311,52 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 15.073,89 (quinze mil, setenta e três reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da dotação orçamentária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 301.477,77 (trezentos e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 179.891,14 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e catorze centavos) referente ao exercício de 2013, e R\$ 121.586,63 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente ao exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA


Fica resguardado o direito à repactuação do **CONTRATO** original retroativa à data da Convenção Coletiva de Trabalho SINEPE-DF e SINPROEP- DF 2013/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

Brasília/DF, 23 de maio de 2013.

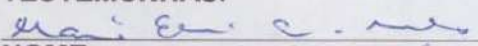


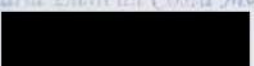
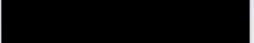
CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

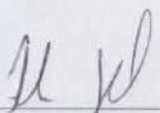


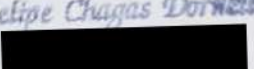
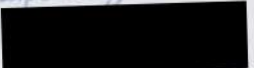
RITA DE CÁSSIA DE SOUSA
Empresa Planalto Service Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eliani da Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *Felipe Chagas Dornelles*
CPF: 
RG: 

ANEXO DO TERMO ADITIVO

VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL

POSTO	QTDE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL TOTAL (R\$)
(Cuidador(a) de Crianças)	8	R\$ 2.231,93	R\$ 17.855,44	R\$ 214.265,28
(Profissional em Pedagogia)	1	R\$ 3.825,32	R\$ 3.825,32	R\$ 45.903,84
(Cozinheiro(a))	2	R\$ 3.297,60	R\$ 6.595,20	R\$ 79.142,40

